



DECRETO Nº 2.853 de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.000,00** (Trinta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010201.0424300202.028.339039/011 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos excesso de arrecadação previsto na rubrica da receita:

1.9.9.0.99.1.1.03/68- Outras Receitas Primárias- Diversas Rendas- (Recursos oriundo de doação de terceiros)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CESAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 11 de novembro de 2021.
Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL